

3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02500
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) -1.670,91

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO - SEMECE, a importância de **R\$ 1.670,91** (um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos), na dotação orçamentária código 12.316.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSO PROPRIO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de dezembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 09:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **270716** e o código verificador **A099504F**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Memorando-630		15/12/2022	270863

Docto ID: 270716 v1